

**Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.**CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
MARI DE LOURDES DA ROCHA GOMES INSTALAÇÃO: 4065280 CPF: ***.115.10**-** R. DRAGAO DO MAR , 3189 , CEP: 68372-070 SAO SEBASTIAO - ALTAMIRA - PA			
		Parceiro de Negócio 406154	
		Conta Contrato 4065280	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
09/2023	28/09/2023	R\$ 232,16	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/08/2023	21/09/2023	29	23/10/2023



NOTA FISCAL Nº 061938716 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 21/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15230904895728000180660000619387162098195311
Protocolo de autorização: 3152300026072556 -
21/09/2023 às 11:31:01

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/08 - 21/09 • Faturamento por média	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	162	1,264012	0,961520	10,11	38,91	204,77	ICMS	204,77	19,0000	38,91
							PIS	165,86	1,0833	1,80
							COFINS	165,86	5,0122	8,31
FINANCEIROS						27,39				
um Pub Pref Munic										

CONSUMO kWh	SET/22	232
	OUT/22	250
	NOV/22	216
	DEZ/22	100
	JAN/23	180
	FEV/23	146
	MAR/23	95
	ABR/23	205
	MAI/23	162
	JUN/23	205
	JUL/23	0
	AGO/23	106
SET/23	162	
<input type="checkbox"/> Ativo		

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
22201752608	Consumo	ATIVO TOTAL	11.865	12.027	1,00	162 kWh	D318.C46C.8B47.D1DE.F63A.5E49.0BD2.95BE			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
3243/23							21/09/2023			

REAVISO DE VENCIMENTO

<p>CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H</p> <p><small>Assas e mais sites: www.equatorialenergia.com.br @equatorial.pa equatorial.pa</small></p> <p>DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.</p>	<p>Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.</p> <p>ARCEN-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos.</p> <p>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.</p>
---	---

CITIBANK	745-5 74593.10012 02192.028021 37028.873067 8 94870000023216	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO	28.09.2023	
BENEFICIÁRIO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	4065280	
DATA DOCUMENTO	REFERÊNCIA	
21.09.2023	09/2023	
USO DO BANCO	NOSSO NÚMERO	
RCO	02370288730-6	
CARTEIRA	(=) VALOR DOCUMENTO	
100	232,16	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO	(+) MULTA	
MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES 613.115.102-49	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
	(=) VALOR COBRADO	



Ficha de Compensação




ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

Saibam quantos virem a presente Escritura Pública de Compra e Venda que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Doze (2.012), aos Dois (02) dias do mês de Agosto (08), nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará. República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Rua Manoel Umbuzeiro número um mil quatrocentos e cinquenta e seis (1.456), ai, perante mim, Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: De uma parte como Outorgante (s) Vendedor (es): O Sr. **EDIVALDO JOSE BASTOS**, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3952617 PC/PA e do CPF/MF sob o nº 023.039.652-68, casado sob Regime de Separação de Bens com a Sra. **ANA HELENA MILÉO GUERREIRO BASTOS**, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 4435864 2ª via SSP/PA e do CPF/MF sob o nº 207.201.812-91 ambos residentes e domiciliados à Avenida Borges Leal, nº 1405, Bairro Santa Clara, na cidade de Santarém Estado do Pará, neste ato representados por seu bastante Procurador o Sr. **RENE DE JESUS GOMES**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 1041126-SSP/PA e do CPF/MF nº 061.797.622-87, residente e domiciliado na Rua Dragão do Mar nº3189- São Sebastião, na cidade de Altamira, Estado do Pará, conforme procuração pública lavrada em 13/07/2012 no livro 126 às Folhas 062 do Cartório Nogueira Sirotheau 1º Tabelionato Registro de Imóveis da Comarca de Santarém-Pa. E de outra parte como Outorgado (s) Comprador (a): A Sra. **MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5999335, e do CPF/MF sob o nº 613115102-49, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Dragão do Mar nº3189- São Sebastião, na cidade de Altamira, Estado do Pará. Os presentes foram identificados pelos documentos apresentados e todos demonstram possuírem plena capacidade física e mental, o que reporto e dou fé. E, pelo (s) Outorgante (es) Vendedor (es) me foi dito que sendo senhor (es) e possuidor (es) a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legal (is) de Um (01) imóvel urbano designado de Lote 24 da Quadra 05, localizado no Loteamento Jardim Anhanguera, á Rua "G", constituído do Prédio Residencial e seu respectivo terreno, localizado nesta cidade, perfazendo uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com a Rua G, onde mede



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALTAMIRA

12,00 m (doze metros); FUNDO: com o lote 23 da mesma quadra, onde mede 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO: com o lote 22 da mesma quadra, onde mede 30,00 m (trinta metros); LADO ESQUERDO: com o lote 26 da mesma quadra, onde mede 30,00 m (trinta metros). Inscrição: 01.04.014.0105.001. Cadastro: 18378. Havido pelo (s) outorgante (s) através de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira; devidamente transcrito às fls.042 do livro 2-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, sob o nº 3.346 (três mil trezentos e quarenta e seis), registrado em data de 25/11/1981, de ordem acham-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato ora vendido e cedido tem o imóvel acima descrito, confrontado e caracterizado na mencionada escritura, pelo preço certo e ajustado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará foi no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais); importância essa que neste ato o (s) outorgante (s) vendedor (es) confessa e declara (m) já haver (em) recebido do outorgado comprador em moeda corrente nacional contada e achada exata da qual lhe (s) dá (ão), plena e irrevogável quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, transmitindo desde já por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI toda posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o referido imóvel, para que o mesmo comprador possa dele usar e gozar como seu senhor que é e fica sendo de hoje em diante por força deste instrumento. O Outorgado Comprador aceita esta escritura nos termos em que está redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos, de tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões fiscais: Certifico e dou fé que o Imposto de Transmissão de Propriedades "INTER VIVOS", foi pago na Caixa Econômica Federal, agência desta praça em data de 31/01/2012, com o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R\$ 3.064,46 (Três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo que R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais) de I.T.B.I., e mais R\$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos) de Taxas e Emolumentos, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Altamira Pará, conforme Processo nº 284/2012. ITBI nº14677. Emissão: 24/01/2012. P.P/Juvenal Alves de Campos. Secretário de Finanças. Dec. nº 385 - 02/05/2011. Mat. 00644. (a) Marys da Silva Araújo. (a) Marys da Silva Araújo. Coord. Mun. de Finanças. Mat. 00652 - Dec. nº 072/05; acompanha o primeiro traslado desta, do qual fará parte integrante. Finalmente pelas partes, outorgantes vendedores e outorgado comprador, foi-me dito que se responsabilizam, expressa e solidariamente por eventuais débitos relativos a

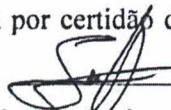

Milton Alves da Silva

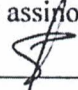


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALTAMIRA

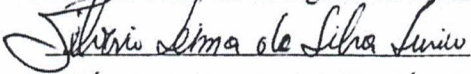


LIVRO Nº-172


tributos municipais; apresentado ainda a certidão de ônus reais, para ficar como ora fica, devidamente arquivada nestas Notas do classificador próprio, bem como autorizam este cartório a providenciar a matrícula desta no CRI competente e este as averbações necessárias. E pelas partes me foi dito mais e finalmente que dispensam os demais documentos e certidões exigidos pelo § 2º do artigo 1º da Lei nº 7.433, de 18/12/85, e autorizam, desde já, as averbações, matrículas, registros e anotações que se tornarem necessárias em decorrência desta. Pelos outorgantes ainda me foi dito que como empregadores não são, nem nunca foram, contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional de Seguro Social. **Certifico** ainda ter sido apresentado os seguintes conhecimentos de certidões fiscais e impostos: 01-Certidão Negativa de Interdição, Selo de Segurança Geral, Série: G Nº000353589, datada de 20/07/2012, expedida pelo Cartório 3º Ofício – devidamente assinada pelo Escrevente Juramentado (a) Hiram Paes do Nascimento. 02-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certidão nº 6477830/2012 datada de 02/08/2012, válida por 180 dias. 03 -Certidão Positiva (para Fins Cíveis), datada de 02/08/2012, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo V do parágrafo 1º da Lei nº 6.952/81. **Emolumentos**: Escritura Pública com valor declarado R\$ 926,80 (novecentos e vinte seis reais e oitenta centavos) + Selo de Segurança R\$ 10,00 (dez reais) + Certidão Reipersecutória R\$ 70,00 (setenta reais). Totalizando R\$1.006,80 (Hum mil e seis reais e oitenta centavos). Eu (a) SILVÉRIO LIMA DA SILVA JÚNIOR, Escrevente Autorizado, que a subscrevo e assino. Altamira-Pará, 02 de Agosto de 2.012. (a) P/P EDIVALDO JOSE BASTOS (a). P/P ANA HELENA MILÉO GUERREIRO BASTOS (a). RENE DE JESUS GOMES (a) MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES. Era o que se continha em a mencionada escritura para aqui bem e fielmente extraída por certidão do próprio original em meu poder e Cartório, a qual me reporto e dou fé. Eu (a)  (Silvério Lima da Silva Júnior), Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho  da Verdade.

Altamira-Pará, 02 de Agosto de 2.012.


 SILVÉRIO LIMA DA SILVA JÚNIOR
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

PROTOCOLO

Nº 55-502
 Livro 01-1
 Folhas 4 e 02
 Em 02/08/2012

 Leonardo Gonçalves de Sousa
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



Série: B
1000141384

MATRÍCULA
3.346

FOLHAS
035



COMARCA DE ALTAMIRA-ESTADO DO PARÁ
Serviço de Registro de Imóveis
Livro 2-AAM-Registro Geral
OFICIAL(a): Leandro Gonçalves de Sousa
ESCRIVÃO AUTORIZADO

R-6-M-3.346-Protocolo nº 55.571- Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas, datada de 02/08/2012, lançada às fls.071/072, do Livro 172 sob o nº 12.177. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sra. **MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5999335, e do CPF/MF sob o nº 613115102-49, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **RENE DE JESUS GOMES**, infra qualificado, residentes e domiciliados na Rua Dragão do Mar, nº 3189, São Sebastião, na cidade de Altamira, Estado do Pará; por compra feita ao Sr. **EDIVALDO JOSE BASTOS**, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3952617-PC/PA e do CPF/MF sob o nº 023.039.652-68, casado sob Regime de Separação de Bens com a Sra. **Ana Helena Miléo Guerreiro Bastos**, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 4435864-2ª via-SSP/PA e do CPF/MF sob o nº 207.201.812-91, ambos residentes e domiciliados à Avenida Borges Leal, nº 1405, Bairro Santa Clara, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representados por seu bastante Procurador o Sr. **Rene de Jesus Gomes**, brasileiro, maior, capaz, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 1041126-SSP/PA e do CPF/MF nº 061.797.622-87, residente e domiciliado na Rua Dragão do Mar nº 3189, São Sebastião, na cidade de Altamira, Estado do Pará, conforme procuração pública lavrada em 13/07/2012 no livro 126 às Folhas 062, do Cartório Nogueira Sirotheau, 1º Tabelionato Registro de Imóveis da Comarca de Santarém-PA. Pelo preço certo e ajustado de **RS 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará; foi no valor de **RS 133.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)**. **Condições:** às da Escritura. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 06 de Agosto de 2012. O Escrevente Autorizado. (LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA). (a)

Leandro Gonçalves de Sousa
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Registro de Imóveis 01 a Circunscrição-(Altamira(PA))
Prenotado no Protocolo F 7 sob o nº 55571 pag -
Averbado no livro nº 2AAM sob as fls (-) 035 de Registro de
R-6 referente a matrícula n.º 3346 Observações =
feita mediante Escritura
Pública de compra e
venda



At: 06 de Agosto de 2012
O Oficial Milton Alves da Silveira
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria de Lourdes da Rocha Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5999335

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/02/2006

NOME

MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOME

S

FILIAÇÃO

BENEDITO MENEZES DA ROCHA

JOSINA NE DA ROCHA

NATURALIDADE RGTANT 138145

DATA DE NASCIMENTO

ALTAMIRA PA

11/02/1962

DOC ORIGEM C.CASAMEN-ALTAMIRA PA

NUM: 1341

LIV: 23

FOL: 261

CPF

613115102-49

PARÁ

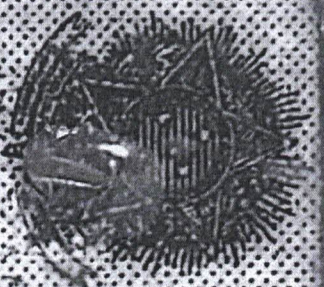


Maria da Gloria A. Nascimento

ASSINATURA DO DIRETOR

Maria da Gloria A. Nascimento
Diretora de Identificação 24

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome *Maria de Lourdes da Graça Gomes*

MARIA DE LOURDES DA GRAÇA GOMES

Nº de Inscrição

613115102-49

Data do Nascimento

11/02/62



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Maria de Lourdes da Rocha Gomes

MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/02/96



MINISTÉRIO DA DEFESA
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORAÇÃO
 28ª C S M

RA 28006 227934-2

KÁSSIO RENÉ GOMES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI **RENÉ DE JESUS GOMES**
 MÃE **MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES**

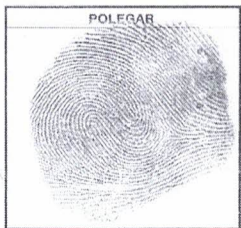
DATA NASC. NATURALIDADE

30JUL85 - **ALTAMI RA** - **PA**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **01.12.2003**
 por **TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.**

Cmt/Ch ou Dir:

Jurandi Ferreira Santos - 1.º Ten
 Delegado da 4.ª Del. SM/28.ª CSM



Káriso Rami Gómez

DISPENSADO



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

150691974-0

Nome

KASSIO RENE GOMES

Filiação

RENE DE JESUS GOMES

MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.

844.981.372-72 4858176 SSP/PA

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade

30/07/1985 ALTAMIRA PA BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro

CREA-PA 17/04/2013 20/01/2009

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

16938D PA



Título Profissional

Engenheiro Civil
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Kassio René Gomes

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/06 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

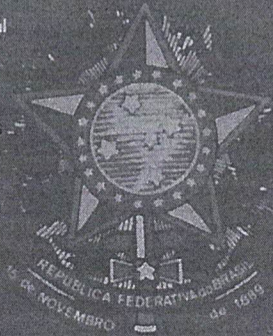
844.981.372-72

Nome

KASSIO RENE GOMES

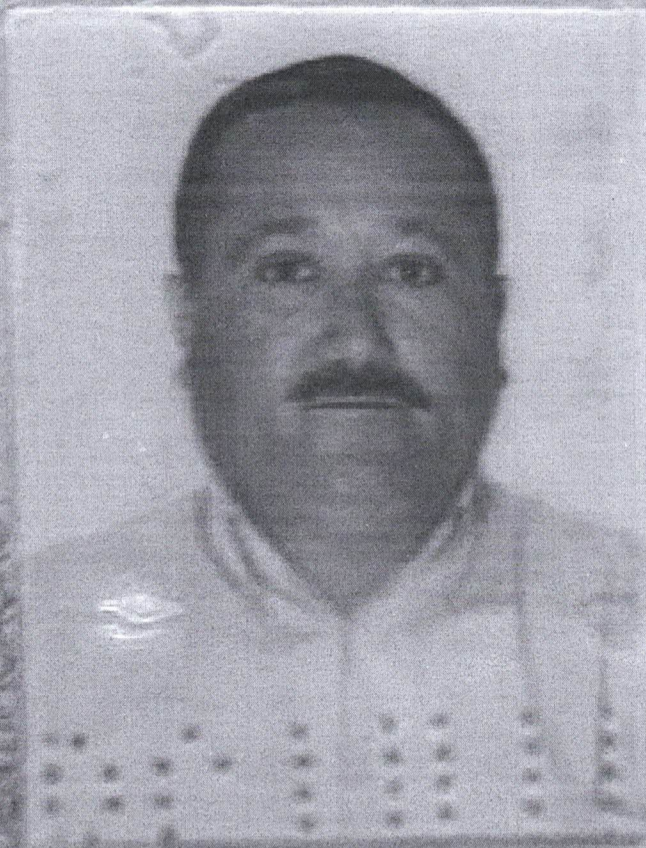
Nascimento

30/07/1985



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO

ASSISTENTE DO TITULAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6624894

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2008

NOME RENE DE JESUS GOMES

FILIAÇÃO

DESIREE GOMES DE SOUSA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ALTAMIRA PA

03/08/1958

DOC ORIGEM C. CASAMEN-ALTAMIRA PA

NUM: 1341

LIV: 23

FOL: 261

CPF 061797622-87

PARA

ASSINADO



[Handwritten Signature]

JESUS RYATO FERREIRA GONCALVES

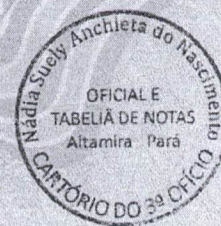
024

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Rua Magalhães Barata nº 1649, Centro - Altamira - Pará
Fone: (93) 3515-2628 - email - cartorio3oficioatm@gmail.com

Nádia Suely Anchieta do Nascimento
Oficial e Tabeliã de Notas - CPF nº. 394.940.712-04



Protocolo Nº 05929/2023

Livro P-93, Folha 48 - 48v

TRASLADO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE
QUE FAZ: MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES e RENE DE JESUS
GOMES

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze (13) dias de novembro de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, comparecem como **outorgantes MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão do lar, nascida aos onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (11/02/1962), na Cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG nº 5999335 PC-PA, portadora da inscrição de CPF nº 613.115.102-49, filha de BENEDITO MENEZES DA ROCHA e JOSINA NE DA ROCHA e seu marido **RENE DE JESUS GOMES**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, maior, profissão autônomo, nascido aos três de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito (03/08/1958), na Cidade de Altamira, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG nº 6624894 PC-PA, portador da inscrição de CPF nº 061.797.622-87, filho de DESIRÊE GOMES DE SOUSA, residentes e domiciliados na Estrada da Serrinha, Ramal Cipó Ambé, Km 05, Zona Rural, Altamira-PA, casados pelo regime de comunhão parcial de bens. Os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, apresentando nesta oportunidade os documentos em seus originais, do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui **sua bastante procuradora ESPAÇO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa individual, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.619.547/0001-54, neste ato representada por **KÁSSIO RENÉ GOMES**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos trinta de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (30/07/1985), na Cidade de Altamira, Estado do Pará, RG nº 4858176 PC-PA, CPF nº 844.981.372-72, filho de RENE DE JESUS GOMES e MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, Ramal Cipó Ambé, Km 05, Zona Rural, Altamira-PA. A quem confere poderes para gerir e administrar o seguinte imóvel em nome dos outorgantes: **UM IMÓVEL URBANO designado de Lote 24 da Quadra 05, localizado no Loteamento Anhanguera, á Rua "G", constituído do Prédio Residencial e seu respectivo terreno, localizado nesta cidade, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob matrícula 3.346, folhas 035, no Livro 2-AAM, fls. 145, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade de Altamira, Estado do Pará,** junto à qualquer Administradora de Imóvel e Imobiliária ou ainda de forma particular, podendo para tanto, assinar contratos de locação, de rescisão, de aditamento ou quaisquer outros, estipular preço, prazo, condições de pagamento, cláusulas e condições que convencionar, assinar papéis e documentos junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, tais como taxas de IPTU e Taxas de resíduos sólidos, e ou outros impostos municipais junto a Prefeitura de Altamira, receber importâncias, dar recibos e quitações, receber quantias de alugueis, aceitar

Maria de Lourdes da Rocha Gomes

Hiram Paes do Nascimento
Oficial substituto
Portaria nº 009

CNS - 06856-9



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Rua Magalhães Barata nº 1649, Centro - Altamira - Pará
Fone: (93) 3515-2628 - email - cartorio3oficioatm@gmail.com

Nádia Suely Anchieta do Nascimento
Oficial e Tabeliã de Notas - CPF nº. 394.940.712-04

e dar quitação, recibos, podendo ainda renegociar com locatários e fiadores a continuidade da locação, estipulando novos prazos, e valores da locação, concordar com cláusula e condições, firmar novo contrato de locação, assinar recibos de quitação; promover a notificação extrajudicial dos locatários, da rescisão da locação perante o Oficial de Registro de Imóveis, podendo para tanto, assinar requerimento e notificações, pagar taxas e emolumentos, apresentar documentos; confere ainda poderes para constituir advogados, com poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; enfim, tudo mais praticar para o perfeito desempenho do presente mandato. **Permitido o substabelecimento.** O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pelos outorgantes, que por eles se responsabilizam. E, de como assim o disse, dou fé. A pedido dos outorgantes lavrei este instrumento, o qual depois de feito foi lido em voz alta e clara perante os mesmos e sendo achado conforme, outorgam e aceitam. Os outorgantes declaram que dispensam a presença e assinatura de testemunhas.. EMOLUMENTOS: R\$ 260,30, Selo: R\$ 7,15, TOTAL: R\$ 267,45. Eu, Hiram Paes do Nascimento, Oficial Substituto, digitei, conferi e lavrei, subscrevo e assino.

Maria de Lourdes da Rocha Gomes
MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES

RENE DE JESUS GOMES

HIRAM PAES DO NASCIMENTO, Oficial Substituto



Hiram Paes do Nascimento
Oficial substituto
Portaria nº 009
CPF. 016.003.032-34



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 156599 - SÉRIE: A -

SELADO EM: 13/11/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 99585100000010692271319290

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01	260,30	39,05	6,51

Certifico e dou fé que a presente cópia fotográfica confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que ratifico esta via.
Em testemunho da verdade,
Altamira, de _____ de 19__



Escrivã do Segundo Ofício

Leonor Damasceno de Sousa
Escrivã Jurementada
N.º 021.234.882-01

A large section of the document consisting of multiple horizontal rows of dotted lines, intended for additional text or signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

04

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES
CPF: 613.115.102-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:05 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **052A.1A7C.9E50.F3CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 613.115.102-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:04:40 do dia 27/11/2023

Válida até: 25/05/2024

Número da Certidão: 702023081209550-5

Código de Controle de Autenticidade: BA2F0949.F9C3CD87.00986A2A.D43E1603

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

94

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 613.115.102-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:04:40 do dia 27/11/2023

Válida até: 25/05/2024

Número da Certidão: 702023081209551-3

Código de Controle de Autenticidade: 8C6FBBF7.D8F35ED9.CBE395BF.14CF2673

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0006453/2023** CPF/CNPJ: **613.115.102-49**

Contribuinte: **MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 426 da Lei nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 368.

Emitida em: **12/12/23 11:46**

Validade: **12/02/2024**

ALTAMIRA (PA), aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 368.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº: 0001936/2023

CPF/CNPJ: 613.115.102-49

CIF: 2436

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01020180075001

Contribuinte: **MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES**

Endereço: **RUA ANCHIETA, 2122, , CENTRO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF de ALTAMIRA com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e lei 3.189/2013, e/ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos e/ou
- Constam nos cadastros da Procuradoria Fiscal, órgão integrante da Procuradoria Geral do Município de ALTAMIRA débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base nos artigos 426 da Lei nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **12/12/23 11:51**

Validade: **12/02/2024**

ALTAMIRA (PA), aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 368.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES

CPF: 613.115.102-49

Certidão n°: 67343253/2023

Expedição: 27/11/2023, às 09:09:45

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **613.115.102-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.